



Processo: 05550/17

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Marizópolis

Exercício: 2016

CERTIDÃO EXTRATO DE DECISÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que na edição Nº 2670 do Diário Oficial Eletrônico, com data de publicação em 20/04/2021, foi realizada a seguinte publicação:

Ato: Parecer Prévio PPL-TC 00046/21

Sessão: 2302 - 14/04/2021 - Tribunal Pleno - Ordinária - Remota

Processo: 05550/17

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Marizópolis

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2016

Interessados: José Lins Braga (Gestor(a)); José Vieira da Silva (Ex-Gestor(a)); Marcos José de Oliveira (Contador(a)); Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a)); Marco Aurélio de Medeiros Villar (Advogado(a)).

Decisão: O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso I, c/c o art. 31, § 1º, da Constituição Federal, o art. 13, § 1º, da Constituição do Estado, e o art. 1º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual n.º 18/93, apreciou os autos da PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO DO EX-PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS/PB, Sr. José Vieira da Silva, referente aos períodos de 01/01/2016 a 07/07/2016 e 25/07/2016 a 07/08/2016 e 26/08/2016 a 05/09/2016, e decidiu, em sessão plenária hoje realizada, por unanimidade, na conformidade do voto do relator, emitir PARECER CONTRÁRIO à aprovação das contas, encaminhando-o à consideração da Egrégia Câmara de Vereadores para julgamento. Presente ao julgamento o Ministério Público de Contas junto ao TCE-PB Publique-se, registre-se e intime-se. TCE Plenário Virtual João Pessoa, 14 de abril de 2021

João Pessoa, 19 de Abril de 2021



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB